

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria **Requisitante:** Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada serviços técnicos profissionais de assessoria de imprensa especializada, incluindo a criação, revisão, divulgação e distribuição de materiais publicitários dos atos oficiais, convites, informativos, notícias e fotos aos veículos de comunicação escritos, falados e televisionados, incluído ainda a gravação e produção de vídeos com entrevistas para as redes sociais e informativos municipais, acompanhado de cobertura fotográfica e apresentação de eventos e filmagens com transmissão ao vivo para as redes sociais de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Coqueiros do Sul/RS.

2. Justificativa:

A Assessoria de Imprensa tem por função principal promover a divulgação de informações relacionadas aos atos desenvolvidos pela Administração Municipal, junto aos diferentes meios de comunicação, de alcance local.

A contratação anual de empresa para produção de conteúdos audiovisuais institucionais, educacionais e registros fotográficos, se faz necessário para que a população tenha maior acesso aos atos do Executivo Municipal, uma vez que a cidadania deve ser exercida através da divulgação mais efetiva dos atos públicos. Dando mais oportunidade aos munícipes de acesso à informação de utilidade pública.

A abertura de novas possibilidades de divulgação das informações da administração pública contribui com a transparência das ações governamentais e conseqüentemente torna democrática as relações entre os governos e sociedade.

O Município oferece produtos, serviços e iniciativas que exigem conhecimento da sociedade. A comunicação, neste caso, exerce caráter de serviço público.

Ainda, a comunicação governamental é forma legítima de prestação de contas. É o modo como a administração pública encontra para levar ao conhecimento da opinião pública projetos, ações, atividades e políticas que realiza e são de interesse público

A contratação do serviço é de fundamental importância para o desempenho dessas atividades de divulgação e registro dos atos da Administração Municipal, a fim de levar aos munícipes e demais interessados, informações a respeito das atividades desenvolvidas no Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria de imprensa especializada, incluindo a criação, revisão, divulgação e distribuição de materiais publicitários dos atos oficiais, convites, informativos, notícias e fotos aos veículos de comunicação escritos, falados e televisionados, incluído ainda a gravação e produção de vídeos com entrevistas para as redes sociais e informativos municipais, acompanhado de cobertura fotográfica e apresentação de eventos e filmagens com transmissão ao vivo para as redes sociais de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Coqueiros do Sul/RS

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto desta dispensa a serem contratados são serviços especializados na área de assessoria de imprensa, tendo como finalidade a divulgação de atos do Poder Executivo Municipal, compreendendo atividades de mídia audiovisual, cobertura fotográfica de eventos oficiais do Município.

A prestação de serviços objeto do presente desta contratação, deverá ser prestado na sede da empresa a ser contratada, bem como “in-loco” na cobertura e registro de eventos oficiais do Município, sempre que for solicitado pela Secretaria Requisitante, momento em que será indicada o local e horário do respectivo evento oficial a ser registrado e feita a respectiva cobertura fotográfica e/ou audiovisual.

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 – O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, por igual período, nos termos da legislação vigente.

5.2 - Havendo renovação contratual será feita correção pela média apurada com base no índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. DA BUSCA POR PROPOSTA ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, para que eventuais interessados do Ramo, e que atendam aos requisitos de habilitação, poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar proposta escrita adicional, protocolada junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Coqueiros do Sul, quando então será selecionada dentre as empresas que preencham os requisitos de habilitação, a proposta mais vantajosa.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto/Atividade	0201.04.122.0024.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento/Despesa	3390.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar aos serviços a serem prestado ao Município.

Coqueiros do Sul/RS, em 18 de janeiro de 2024.

NORTON EDUARDO BAUM
Gerente Municipal de Governo
Resp. pela Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação